



BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/SEFAZ/2025.

EDITAL Dispensa Eletrônica sem disputa (CP): 140058/2025

DOCUMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO CADERNO “APRENDENDO A SER CIDADÃO”, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL.

PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROFISCO II – RS.

CONTRATANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4961/OC-BR.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID.

PLANO DE AQUISIÇÕES: P230724 – IMPRESSÃO DO LIVRO “APRENDENDO A SER CIDADÃO”

MARÇO DE 2025.

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/SEFAZ/2025 -
EDITAL Dispensa Eletrônica sem disputa (CP): 140058/2025
PROA Nº 24/1404-0029659-0

Porto Alegre, 20 de março de 2025.

Prezado(a) Senhor(a):

1. O Estado do Rio Grande do Sul (doravante denominado “Mutuário”) recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (doravante denominado “BID”), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato, objeto deste Convite de Comparação de Preços. Os desembolsos pelo BID estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Empréstimo. Os desembolsos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo BID, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo entre o Mutuário e o BID. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.

2. A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada SEFAZ, convida a apresentar propostas para execução de serviços de impressão do caderno “Aprendendo a ser Cidadão”, material pedagógico para viabilizar o ensino transversal da Educação Fiscal em sala de aula no âmbito do Programa de Educação Fiscal, de acordo com requisitos e quantitativos descritos nos Termos de Referência e demais condições que integram este termo.

2.1 O Convite se encontra disponível no Portal de Compras Eletrônicas RS neste link:

[Compras Eletrônicas RS.](#)

2.2 O envio de propostas requer login e senha eletrônica para acesso ao Portal, em conformidade com os princípios da transparência e da segurança da informação.

2.2.1 Novos credenciamentos para obtenção de login e senha eletrônica, ou atualização de dados do fornecedor, no Portal levam até 03 dias para serem aprovados pela CELIC-RS.

2.2.2 Assim, novos credenciamentos e ou atualizações devem ser realizados até 03 dias antes da data limite de envio de proposta, a fim de possibilitar a submissão da proposta.

2.2.3 O credenciamento no Portal de Compras Eletrônicas RS é simples. Para orientações, acessar o link: <https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/login>

3. Os Termos de Referência anexos fornecem mais detalhes sobre os referidos serviços.

4. O Licitante será selecionado mediante **MENOR PREÇO GLOBAL** proposto, e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas que se encontram na página: <https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=ezshare-1132444900-24605>.

5. O Convite inclui os seguintes documentos:

Seção 1 – Instruções aos Licitantes;

Seção 2 – Documentos de Habilitação;

Seção 3 – Termo de Referência.

6. Favor informar-nos por escrito, ao seguinte endereço eletrônico, **cel@sefaz.rs.gov.br**, assim que receberem este Convite:

- (a) que receberam este Convite; e
- (b) se apresentarão ou não uma proposta.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Caroline Ravasio de Souza

3B38C61A31DA456...

Caroline Ravasio de Souza,
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

DS
CRDS

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES (IAL)

Notas Gerais	<p>(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.</p> <p>(b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer porque o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.</p>
1. Objeto da Licitação	<p>1.1 Constitui objeto do presente Convite a contratação de empresa especializada para execução de serviços de impressão do caderno “Aprendendo a ser Cidadão”, material pedagógico para viabilizar o ensino transversal da Educação Fiscal em sala de aula no âmbito do Programa de Educação Fiscal, de acordo com os Termos de Referência (Seção 3) e demais condições que integram este termo.</p>
2. Condições de Participação e Apresentação dos Documentos	<p>2.1. Este convite está aberto a todos os licitantes elegíveis, conforme especificado nas políticas para a aquisição de bens e contratação de serviços pelo banco interamericano de desenvolvimento, convidados para a presente licitação, que executem serviços cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o contratante sua elegibilidade, sua capacidade e sua adequação de recursos para executar o contrato de forma eficiente. a relação dos países membros do BID encontra-se na website do banco https://www.iadb.org/pt.</p> <p>2.2. Os documentos relativos à Proposta e à Habilitação deverão ser entregues, no idioma português, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, identificados apropriadamente, nos termos do item 3, de forma eletrônica, via Portal de Compras Eletrônicas RS, no link: Compras Eletrônicas RS.</p> <p>2.2.1 O envio de propostas requer login e senha eletrônica para acesso ao Portal, em conformidade com os princípios da transparência e da segurança da informação.</p> <p>2.2.2 Novos credenciamentos para obtenção de login e senha eletrônica, ou atualização de dados do fornecedor, no Portal levam até 03 dias para serem aprovados pela CELIC-RS.</p> <p>2.2.2.1 Assim, novos credenciamentos e ou atualizações devem ser realizados até 03 dias antes da data limite de envio de proposta, a fim de possibilitar a submissão da proposta.</p> <p>2.2.3 O credenciamento no Portal de Compras Eletrônicas RS é simples. Para orientações, acessar o link: https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/login</p> <p>2.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado da Comparação de Preços.</p> <p>2.4. Cada licitante poderá ter somente um representante legal para intervir, quando necessário, em qualquer fase do processo licitatório. Esse representante</p>

	<p>deverá estar munido de documento de identidade com fé pública e de procuração com poderes específicos para esse fim (o instrumento desse mandato, devidamente assinado pelo diretor ou responsável legal pela sociedade empresária, com firma reconhecida em cartório), documento este que será apresentado juntamente com a proposta.</p> <p>2.5. Se o representante for proprietário ou sócio-diretor da sociedade empresária deverá comprovar essa qualidade através da apresentação de documento hábil, que lhe será devolvido.</p> <p>2.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.</p> <p>2.7. O Licitante não poderá se utilizar de funcionários públicos em atividade ou com qualquer tipo de licença a menos que tal participação não apresente conflito com qualquer lei de contratação nacional ou outras leis, regulamentos ou políticas do Brasil.</p> <p>2.8. Quando o Licitante incluir um funcionário público como profissional em sua proposta, este deverá possuir uma declaração expressa do governo ou empregador, confirmando que se encontra no gozo de licença sem vencimento do cargo ou função pública e que está autorizado a trabalhar em regime de tempo integral fora daquela função.</p> <p>2.8.1. O Licitante deverá apresentar ao Contratante a referida declaração como parte de sua proposta.</p>												
<p>3. Conteúdo da Proposta</p>	<p>3.1. A proponente deverá elaborar a sua proposta informando o valor global e unitário anual, considerando o quantitativo descrito na tabela abaixo e o detalhamento de cada item/subitem apresentado na Seção 3 – Termo de Referência:</p> <table border="1" data-bbox="379 1326 1342 1451"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor unitário</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Impressão da Apostila 03 - ALUNO - 3º a 5º ano, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.</td> <td>Apostila</td> <td>12.000</td> <td>R\$</td> <td>R\$</td> </tr> </tbody> </table> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O prazo de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento. b) Antes da impressão total das unidades, deve ser entregue para a equipe uma prova final da impressão do caderno e cartela de adesivos, para que seja revisado e aprovado. A aprovação do material é condição para dar prosseguimento à impressão do lote completo. c) Todos os requisitos para impressão e entrega das apostilas constam detalhados no Termo de Referência. <p>3.2. O Licitante que pretenda obter esclarecimentos sobre o Convite deverá solicitá-los por escrito, por meio do Portal de Compras Eletrônicas RS, até 03 (três) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Comissão Especial de Licitações responderá às solicitações de esclarecimentos recebidas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos os Convidados, em até 02 (dois) dias antes da data prevista para Abertura das Propostas.</p>	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total	1	Impressão da Apostila 03 - ALUNO - 3º a 5º ano, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	Apostila	12.000	R\$	R\$
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total								
1	Impressão da Apostila 03 - ALUNO - 3º a 5º ano, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	Apostila	12.000	R\$	R\$								

3.3. O período de validade das propostas **não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data final prevista para a sua entrega.

3.4. Em circunstâncias excepcionais, a Comissão Especial de Licitações poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

3.5. Os preços serão cotados em Reais (R\$) e incluirão todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da presente licitação.

3.6. Os Licitantes deverão cotar a totalidade dos bens/serviços por preço global, discriminando o valor unitário e total. Propostas apresentadas de forma incompleta poderão ser rejeitadas.

3.7. A Proposta apresentada pelo Licitante deverá incluir o seguinte:

- (a) Apresentação da Proposta, conforme Formulário 1 – Carta de Apresentação da Proposta, indicando a Razão social, CNPJ, endereço do licitante proponente, e devidamente assinada por responsável;
- (b) Planilha de Quantidades e Preços, quando for o caso;
- (c) Caso o signatário da proposta seja representante designado pela empresa licitante, deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial.

3.8. **Somente o licitante classificado com a proposta de Menor valor Global**, para se qualificar para a adjudicação do objeto, deverá apresentar e atender aos seguintes critérios mínimos:

3.8.1. Documentos Relativos à regularidade Jurídica:

- a) cópia da Cédula de Identidade do responsável legal;
- b) registro na Junta Comercial da empresa; Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima) Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ);
- d) cópia do alvará de localização e funcionamento em vigor na data de sua apresentação expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica ou das filiais que pretendam promover o faturamento;
- e) procuração comprovando poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, **caso o representante não esteja contemplado no Contrato Social ou Estatuto Social**;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.8.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa as Contribuições Previdenciárias (INSS), Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) na sede do convidado;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul,

	<p>mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do convidado;</p> <p>c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;</p> <p>d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;</p> <p>e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;</p> <p>f) declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme Formulário 2, da Seção 2.</p> <p>3.8.3. Documentos de Habilitação para o Serviço:</p> <p>a) comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de 2 (dois) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.</p> <p>a.1) os atestados deverão referir-se a fornecimento e/ou serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;</p> <p>a.2) somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;</p> <p>b) declaração do Licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação</p> <p>3.8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 4 de dezembro de 2023:</p> <p>a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;</p> <p>3.8.5. Disposições Gerais:</p> <p>a) O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, e respectivo Anexo, substituem os documentos de habilitação que nele constam, exceto quanto aos documentos do subitem 3.8.3 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica.</p> <p>3.9. O preço indicado na Proposta deverá ser o preço total da proposta (incluídos todos os impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, infraestrutura, equipamentos, softwares, seguros e demais encargos e ônus oriundos da execução do contrato).</p>
<p>4. Apresentação e Abertura das Propostas</p>	<p>4.1. Os Licitantes podem apresentar suas propostas, no idioma português, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, identificadas apropriadamente, nos termos do item 3, de forma eletrônica, via Portal de Compras Eletrônicas do Estado (COE-RS), até as 11h do dia 02 de abril de 2025, pelo link: Compras Eletrônicas RS</p> <p>4.1.1. As propostas recebidas serão abertas pela Comissão Especial de Licitações imediatamente após encerramento do prazo limite o para a sua entrega.</p> <p>4.2. As propostas recebidas pela Comissão após a data fixada no presente</p>

	<p>Convite serão registradas, desconsideradas e devolvidas aos remetentes.</p> <p>4.2.1 No caso de recebimento de propostas em quantidade inferior a 3 (três) propostas válidas, o prazo estipulado no subitem 4.1 será automaticamente prorrogado até que se alcance o número mínimo de 03 (três) propostas válidas, conforme consta da GN 2349/15.</p>
5. Julgamento	<p>5.1. Após o encerramento do prazo para recebimento e julgamento das propostas e análise da documentação, a adjudicação do objeto deste convite será feita:</p> <p>(i) pelo menor preço global ofertado; (ii) para a proposta que se ajuste substancialmente ao presente Convite; (iii) para o Licitante que se encontre qualificado para a execução dos serviços; (iv) para o Licitante que tenha apresentado de forma regular toda a documentação descrita na subcláusula 3.8 deste convite.</p> <p>5.1.1. Os documentos relacionados no subitem 3.8 deste convite serão exigidos apenas do Licitante que obtiver a proposta mais bem classificada.</p> <p>5.1.2. Caso o licitante com a melhor proposta não apresente a documentação exigida, nos termos da subcláusula 3.8, será considerado inabilitado, convocando-se o licitante com o segundo menor preço proposto para que apresente a sua documentação e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.</p> <p>5.2. Quando uma proposta se adequar substancialmente ao Convite, o Contratante poderá solicitar ao Licitante que apresente dentro de 5 (cinco) dias informação ou documentação necessária para sanar desconformidades ou omissões não substanciais na proposta, relacionadas com requisitos documentais. Essas omissões não poderão estar relacionadas com nenhum aspecto do preço da proposta. Se o Licitante não cumprir a solicitação, sua proposta poderá ser rejeitada.</p> <p>5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Presidente da Comissão Especial de licitações deverá solicitar aos licitantes empatados, indicando o motivo, uma nova cotação de preços, no prazo de 3 (três) dias, lavrando-se e assinando-se a ata correspondente.</p> <p>5.4. A adjudicação será feita ao Menor Preço Global Proposto, após a apresentação, em situação regular, da documentação necessária para adjudicação do objeto.</p> <p>5.5. As informações relacionadas ao exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e recomendações de adjudicação do objeto não devem ser reveladas aos Licitantes ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida com este processo até que a publicação da adjudicação ao Licitante vencedor seja anunciada. Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante na avaliação das propostas ou nas decisões sobre adjudicação de Contrato pode resultar na rejeição dessa proposta. Não obstante o disposto acima, desde a abertura das propostas até a adjudicação do Contrato, se qualquer Licitante quiser comunicar-se com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, poderá fazê-lo por escrito.</p>
6. Vigência do Contrato	Não aplicável
7. Pagamento	7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o aceite definitivo do objeto, cumpridas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.
8. Práticas Proibidas	8.1. As Práticas Proibidas devem ser acessadas no endereço eletrônico abaixo:

	https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=ezshare-1132444900-24605
9. Disposições Finais	<p>9.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das Especificações Técnicas estabelecidas neste Convite e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.</p> <p>9.2. A participação nesta licitação implicará aceitação integral e irretratável das normas deste Convite e do seu Objeto.</p> <p>9.3. Não será permitida a subcontratação.</p> <p>9.4. Não será permitida a participação de consórcio.</p>
10. Foro	<p>10.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da cidade de Porto Alegre/RS.</p>

DS
CRDS

SEÇÃO 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FORMULÁRIO 1 - CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante]

_____ [data]

À: _____ [nome e endereço do Concorrente vencedor]

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de [indicar], para a execução de [nome do projeto, conforme mencionado no Termo do Contrato] pelo preço de [montante em números e por extenso], calculado segundo a Cláusula 5 das Instruções aos Licitantes foi por nós aceita.

Informamos que deverão ser apresentados até o dia __ de _____ de _____ [data] os documentos relacionados no subitem 3.8 do convite de Comparação de Preços nº 58/SEFAZ/2025.

Atenciosamente,

[assinatura e título do signatário]

^{DS}
CRDS

Formulário 2 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (Modelo)

Ref.: CP N° 58/SEFAZ/2025.

....., inscrito no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DS


SEÇÃO 3 – TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PROFISCO II RS

Termos de Referência para contratação de serviço de impressão do caderno “Aprendendo a ser Cidadão” para aluno do 3º ao 5º ano, material pedagógico para viabilizar o ensino transversal da Educação Fiscal em sala de aula

Receita Estadual

Janeiro de 2025

^{DS}


Termos de Referência

1. Objeto da contratação

Os cadernos “Aprendendo a ser Cidadão” são um material pedagógico destinado aos alunos do ensino fundamental, composto por quatro cadernos divididos entre caderno do aluno e do professor, e respectivamente entre 1º e 2º ano e 3º ao 5º ano, e que tem por objetivo viabilizar o trabalho transversal com os temas da Educação Fiscal em sala de aula.

Trata este expediente da solicitação de contratação da impressão para apenas um volume dos cadernos - **Caderno do Aluno de 3º ao 5º ano**, na modalidade de “Comparação de Preço”.

2. Antecedentes, objetivo e justificativa

Das 116 mil unidades dos cadernos “Aprendendo a ser Cidadão” impressos, 83,4% já foram distribuídas. Do estoque restante, o Caderno do Aluno de 3º ao 5º ano é o que está com menor disponibilidade, também porque é o que material que tem maior demanda.

A Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios – DRCM segue com a sua capacitação de professores e ofertando semestralmente o Curso Educação Fiscal na BNCC, com foco na formação de professores da rede municipal que estejam em atuação em sala de aula. Os cadernos pedagógicos constituem material de apoio do curso de formação, visto que os alunos/professores podem usar os materiais com seus alunos em sala de aula durante a etapa prática da formação.

Também os cadernos são distribuídos para municípios conforme solicitação. Para receber o material, o município deve apresentar projeto pedagógico e fazer a solicitação via formulário eletrônico, sendo recomendado que o professor a usar o material já tenha sido capacitado no curso de Educação Fiscal na BNCC promovido pela DRCM/RE. Os dados da solicitação são analisados pela equipe da DRCM, que comparam as informações com os dados de censo da população e alunos da rede escolar, para evitar discrepâncias.

Os cadernos são materiais pedagógicos de apoio disponibilizados com o objetivo de facilitar e viabilizar o trabalho do professor para abordar os temas da Educação Fiscal em sala de aula. O uso dos cadernos em sala de aula é comprovado nos processos de prestação de contas do Programa de Integração Tributária – PIT, nos quais os municípios anexam imagens dos trabalhos realizados pelos alunos utilizando os cadernos.

Por fim, os cadernos pedagógicos para alunos e professores “Aprendendo a ser Cidadão” possuem a recomendação do MEC no caderno de Economia da Série Temas Contemporâneos Transversais Base Nacional Comum Curricular.

DS
CRDS

3. Escopo da contratação e resultados esperados/Especificações Técnicas

Especificação Técnica

	Apostila 03 ALUNO 3º a 5º ano
Formato fechado	21 x 30cm
Nº de páginas	64
Miolo	Miolo em papel offset 90grs, 4 x 4 cores
Cartela com adesivos	1 folha com adesivos na parte interna do caderno
Capa	Capa em papel couchê 250grs, 4 x 4 cores, plastificação brilho
Acabamento	Dobrado e grampeado
Quantidade	12.000 unidades

4. Condições de habilitação

A empresa deve ter condições de entregar o caderno impresso na quantidade solicitada, conforme especificação técnica detalhada no item 3, no local e prazo informados no item 5.

5. Condições para entrega dos bens e/ou execução dos serviços

Prova

Antes da impressão total das unidades, deve ser entregue para a equipe uma prova final da impressão do caderno e cartela de adesivos, para que seja revisado e aprovado. A aprovação do material é condição para dar prosseguimento à impressão do lote completo.

Entrega

O prazo de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

Todos os exemplares impressos devem ser entregues no seguinte endereço:
Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios – DRCM / Receita Estadual
Rua Caldas Júnior, 120 – 13º andar – Porto Alegre/RS.

6. Critérios de recebimento e aceitação do objeto

Entrega do caderno impresso na quantidade solicitada e conforme especificação técnica detalhada no item 3.

- Apostila 03 ALUNO 3º a 5º ano - 12.000 unidades



7. Coordenação da contratação

Os gerentes designados para acompanhar o projeto, validar as entregas e encaminhar o pagamento dos serviços compreendidos neste TDR são os servidores da Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul, Tamara Dentee, como titular, e Marcos Eto, como substituto.

^{DS}
CRDS